

**CURSO 66 - GESTÃO E PLANEJAMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS**

Orientador(a): ÉDERSON WILLIAMS DA PAZ

Data e Local: 09/08/2024 - SÃO PAULO/SP - HOTEL DAN INN - (11) 3311-7311
AVENIDA CÁSPER LÍBERO, 115 - BAIRRO CENTRO

PÚBLICO ALVO: Secretários(as) de Fazenda / Finanças Municipais, Secretários Municipais, Diretores, Administradores, Contadores, Economistas, Escriturários, Chefes, Assessores, Tesoureiros, Assistentes de Tesouraria e demais servidores municipais interessados na dinâmica dos RECURSOS PÚBLICOS e sua operacionalização.

OBJETIVO;

Orientar e capacitar servidores no controle e na gestão dos recursos públicos, abordando os aspectos da legalidade no procedimento com o desembolso das despesas, principalmente no tocante a utilização dos recursos vinculados. Enfocar as práticas habituais, inclusive com exercícios, da tesouraria no setor público, visando atender as exigências das Auditorias do Tribunal de Contas, bem como precavendo o Prefeito Municipal de eventual rejeição de contas anuais, multas e processos por improbidade administrativa.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO;**I. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS:**

- a) Características dos bancos oficiais (Arrecadação / Folha de Pagamento);
- b) Controle das aplicações financeiras - mercado de risco;
- c) Aplicações diversas;
- d) Contas com saldos vinculados e não utilizados: o que fazer?
- e) Controle dos saldos financeiros em contas correntes x Restos a Pagar equilíbrio fiscal L.C. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - (LRF);
- f) Movimentações em contas bancárias específicas L.C. 101/2000 (LRF);
- g) MANUSEIO E OPERACIONALIZAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES Nº 01/2020, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP.

II. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO:

- a) Situação fiscal - certidões a exigir (C.F./1988);
- b) Para fornecedores de OBRAS PÚBLICAS;
- c) Para fornecedores de CONSUMO e de SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA;
- d) Para CONVÊNIOS com Entidades;
- e) Observação das FONTES DE RECURSOS e CÓDIGOS DE APLICAÇÃO do empenho até o momento do pagamento;

III. PAGAMENTO DAS DESPESAS DO ENSINO:

- a) Despesas obrigatórias permitidas nos 25% do ensino, art. 70 da LDB;
- b) Despesas permitidas no FUNDEB 70% / 30%;
- c) Pagamentos dos Restos a Pagar - prazos para contagem no percentual obrigatório;
- d) Profissionais abrangidos no bônus/rateio 70% ou 30% do FUNDEB;
- e) Quais os profissionais abrangidos pela Lei como "Profissionais da Educação Básica"
- f) Despesas permitidas na Merenda Escolar FNDE; no Transporte Escolar FNDE; no Salário Educação - QESE;

IV. PAGAMENTO DAS DESPESAS DA SAÚDE:

- a) Despesas obrigatórias permitidas nos 15% da Saúde;
- b) NOVA REGULAMENTAÇÃO DO SUS;
- c) PAGAMENTOS DE DESPESAS COM RECURSOS - FUNDO A FUNDO E DIVISÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO;

V. OUTROS PAGAMENTOS VINCULADOS:

- a) Contribuição s/Intervenção do Domínio Econômico - CIDE; Multas de Trânsito (Possibilidades); Recursos Hídricos, Royalties, FEX; Convênios com Governos Federal e Estadual;

VI. RETENÇÕES NA FONTE DOS EMPENHOS E DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

- a) Retenção para a Previdência Social (INSS) sobre prestações de serviços; Previdências Geral e Própria; Fundos Complementares de Aposentadorias;
- b) Retenção de IRRF na fonte e de ISS sobre prestações de serviços;
- c) Procedimentos e documentos das retenções;

- VII. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS;
- VIII. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS;
- IX. EFD-Reinf;
 - a) O que é EFD Reinf;
 - b) Obrigatoriedade a adotar a EFD-Reinf;
 - c) Eventos da EFD-Reinf;
 - d) Eventos de Tabela;
- X. DCTF-Web;
 - a) O que é DCTFWeb;
 - b) Quem está obrigado a declarar;
 - c) O que é declarado na DCTFWeb;
 - d) Apresentando a declaração;
 - e) Prazo de Entrega;
 - f) Penalidades;
 - g) DCTFWeb Sem Movimento;
 - h) Tabela de Vinculação;
 - i) Créditos Vinculáveis;
 - j) Salário-Família;
 - k) Salário-Maternidade;
 - l) Retenção Lei 9.711/98;
 - m) Adiantamento de Retenção (Exclusivo para DCTFWeb 13º)
 - n) Edição de DCTFWeb
 - o) DARFWeb x DARF Comum.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel

CARGA HORÁRIA: Online 08:30 às 16:30 | Presencial 8h30 às 17h00.

ORIENTADOR(A): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ.

Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Pós Graduando em Gestão Pública pela Uniflex, Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; mais de 16 anos de experiência em Contabilidade Pública, com conhecimento em orçamento público, elaboração de PPA, LDO e LOA, execução orçamentária, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, etc., Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP e como Diretor do Departamento de Contabilidade de Martinópolis – SP.

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP
CNPJ: 18.595.011/0001-27
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Dia 09/08/2024 - Presencial - SÃO PAULO/SP - R\$ 1.670,00 (para pagamento à vista).
Pode ser pago por depósito, TED, DOC.
Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.
Online com direito a certificação e material de apoio.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp
Informações necessárias do servidor:
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.
Informações necessárias do Órgão:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:

Pagto por Órgão Público: comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

Para particulares e empresas privadas: obrigatório o comprovante do pagamento.

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que acontecerá o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**